



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Edital de Contratação

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias para o ano de 2.025 de acordo com os Processos Seletivos vigentes: 4-2.022, 3-2.023 e com a Instrução Normativa nº 4-2.025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 7 de abril de 2.025. As contratações irão acontecer na Secretaria de Educação (Rua Pedro Simão Vaz, 56 – Jardim dos Anjos – 35632-024) e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde.

É através deste endereço eletrônico informado acima que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.025 estão estabelecidas na Instrução Normativa 4/2025/SME, de 1º de abril de 2.025.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 4/2025/SME, de 1º de abril de 2.025.

A experiência deverá ser comprovada pelo candidato no momento da contratação, por meio do contracheque, contrato, declaração da Instituição de Ensino ou qualquer outro documento que comprove que o candidato atuou na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I, da Instrução Normativa nº 4/2025/SME de 1º de abril de 2.025, devidamente preenchido e assinado.

Em caso de contratação através de um sistema informatizado no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho:

a) o candidato deverá realizar sua inscrição de forma on-line, por meio do endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde>. Não é mais necessário que o candidato informe o número de classificação do Processo Seletivo, uma vez que ao informar o nome, o sistema localizará automaticamente a classificação e o Processo Seletivo no qual o candidato está inscrito. É através deste endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde> que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação;

b) os candidatos inscritos deverão comparecer no local designado no edital de divulgação das vagas em dia e horário definido na convocação, de posse da documentação original física, prevista no artigo 26 da Instrução Normativa nº 4.2025/SME de 1º de abril de 2.025, para que esta seja verificada e tenha sua comprovação de regularidade certificada. A equipe do RH realizará a conferência de documentação respeitando a classificação dos candidatos inscritos até o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital de divulgação.

c) o candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

d) Serão desclassificados os candidatos que:

I - Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. Não haverá tolerância de atraso;

II - Preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

III - Não atenderem às determinações da Instrução Normativa nº 4/2025/SME de 1º de abril de 2.025, da Convocação, do Edital ou dos seus atos complementares;

IV - Fizerem o preenchimento incorreto das fichas cadastrais e a apresentação incompleta ou irregular da documentação.

O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2025/SME de 1º de abril de 2.025.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

O campo RG da ficha cadastral é de preenchimento facultativo. O candidato pode deixá-lo em branco ou preenchê-lo com o número do CPF, caso apresente a nova Carteira de Identidade, uma vez que este número passou a integrar o documento de identidade. Alternativamente, o candidato também pode preencher com o número que consta na Carteira de Identidade antiga, caso apresente esse documento. Já o campo referente à data de emissão da Carteira de Identidade não é facultativo. A data de emissão deve ser preenchida e comprovada, seja por meio de cópia xerox, foto da Carteira de Identidade ou por qualquer outra forma.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

O candidato deverá obrigatoriamente entregar cópia de todos os documentos descritos no artigo 26 na escola em que irá atuar.

O candidato que foi contratado no ano de 2.024 e esteve em licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, terá sua contratação sujeita à perícia médica do Município para confirmação de sua boa saúde física e mental para efetivação do contrato.

A ficha cadastral foi alterada no site da Prefeitura e o campo raça/cor tornou-se campo obrigatório.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

O candidato deverá permanecer no local até a conclusão integral dos procedimentos de contratação, não sendo permitido ausentar-se antes do término.

O último candidato contratado para o cargo de Monitor Escolar estava fora do Processo Seletivo. Portanto a próxima contratação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo 4-2.022.

Período de inscrição do dia 6/8/2.025 às 14h40 ao dia 7/8/2.025 às 8h.

Quadro de vagas para Contratação Temporária 2.025

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
Monitor Escolar	CEI Dr. Hugo Marques Gontijo	-	Tarde	11h às 17h	Substituição a Karina Cintia Costa Teixeira (Licença saúde)	7/8/2.025 a 26/10/2.025

Bom Despacho, 6 de agosto de 2.025.